Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 27/91

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul.

Parágrafo Único - A contribuição a que se refere este artigo destina-se ao atendimento das despesas de manutenção de um reprodutor da raça Percheron, mantido pela entidade beneficiária, em comodato com a Cafe do Paraná, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado ainda, a firmar convênio com a Entidade mencionada no artigo 1º, objetivando a manutenção do Centro Social de Água Azul, podendo para tanto, fixar verba e demais condições que entender necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de junho de 1.991.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

Ofício nº 566

Lapa, 10 de junho de 1991.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 25/91, que autoriza a conceder contribuição à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul, e dá outras providências.

É grata a oportunidade para renovar considerações.

Atenciosamente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 180/91
DATA 10/06/91

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 25, de 10 de junho de 1991.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à Associação dos Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul.

Parágrafo Único - A contribuição a que se refere este artigo destina-se ao atendimento das despesas de manutenção de um reprodutor da raça Percheron, mantido pela entidade beneficiária, em comodato com a CAFE DO PARANÁ, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado ainda, a firmar Convênio com a Entidade mencionada no artigo 1º, objetivando a manutenção do Centro Social de Água Azul, podendo para tanto, fixar verba e demais condições que entender necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de junho de 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25, de 10 de junho de 1991.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Associação beneficiária solicitou à administração a concessão de um auxílio, destinado à manutenção do reprodutor Percheron, que mantém para melhoria do padrão de raça de seus animais de tração.

Como as despesas com essa manutenção atingem o alcance de Cr$ 120.000,00, a solicitação foi feita no sentido de ser concedida uma colaboração correspondente à metade.

É das mais louváveis a iniciativa da AgroAzul, por isso, que merecedora do apoio e da colaboração do Município, como forma de estimular a constante melhoria da qualidade da pecuária local.

Com a solicitação, contida no artigo segundo, pretende-se a firmação de Convênio objetivando a manutenção do Centro Social de Á - gua Azul, neste município, (limpeza de pátio, mão de obra, pintura, administração, etc.).

Por essas razões, espera-se a aprovação da proposta, pela unanimidade dos eminentes integrantes desse Legislativo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de junho de 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

AGROAZUL Associação dos Produtores Agropecuários
do Distrito de Água Azul
LOCALIDADE DE ÁGUA AZUL,S/Nº - LAPA - PARANÁ - TEL.822-3255 - RAMAL 307
Insc.Est.127.01128-Q - CGC/MF. 78713021/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 592
RECEBIDO EM 22/05/91

OF. Nº 024/91

Água Azul,21 de Maio de 1.991.

Assunto: Reprodutor Percheron.

Como é de seu conhecimento, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO DISTRITO DE ÁGUA AZUL - AGROAZUL, mantém com a CAFE DO PARANÁ, convênio de comodato de um Reprodutor Percheron, usado nesta comunidade para melhoria do padrão racial de seus animais de tração.

Conforme acerto verbal, vimos solicitar de V.Excia; a doação de 50% da manutenção desse reprodutor pelos próximos 6 meses, cujo valor é de Cr$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Certos de vossa atenção e pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ACIR SCHMIDT DE MEIRA
Presidente (AGROAZUL)

Exmo Sr:

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

M.D. Prefeito Municipal

L A P A - P r .

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/91

Solicita o Senhor Prefeito Municipal pelo projeto em parecer, autorização para conceder contribuição no montante de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Associação de Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, o projeto encontra suporte legal no item IV do Artigo 134 de nossa Lei Orgânica, cabendo ao Plenário se manifestar quanto ao seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 17 de junho de 1.991.

CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente
Relator

ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro

IVO CABRINI
Membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 25/91
Autor: Prefeito Municipal
Objeto: Concessão de contribuição a Associação de Produtores Agropecuários do Distrito de Água Azul.

Competência legal avaliada pela Comissão indicada, cabe a esta Comissão analizar financeiramente este projeto de Lei. Após estudo pelo membros da Comissão, como relator, achamos oportuno o projeto, visto que apenas damos continuidade a intenção já tomada em outra ocasião para cooperar com a Associação que beneficia a população local, desta maneira muitos produtores obtém vantagens com a manutenção do reprodutor.

Outrossim vem a necessidade de manter o Convênio com o Centro Social do qual também a comunidade necessita .

Opinamos pelo parecer favorável.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1.991.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Relator

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
Membro